ERRATA

Fica retificado o Decreto nº 47 de 01 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2130, Ano V, de 01 de julho de 2025, nos seguintes termos:

Onde se lê: "Art. 2º - As atrações musicais da MICARAMA 2025 seguirão a seguinte programação:"

Leia-se: "Art. 2º - As atrações musicais da ARRAIÁ DO CORONÉ 2025 seguirão a seguinte programação:"

Onde se lê:

"TÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Capítulo I
Do Feriado e Ponto Facultativo

Art. 7º Em virtude da realização da MICARAMA 2025, ficam estabelecidos:

I – Ponto facultativo no dia 08 de maio de 2025, no âmbito da Administração Pública Municipal;

II – Feriado municipal no dia 09 de maio de 2025, em comemoração ao 40º aniversário de emancipação política do Município.

§1º Excetuam-se da aplicação deste artigo os serviços públicos essenciais, que pela sua natureza, não possam sofrer paralisação.

§2º Compete aos secretários municipais a organização de escalas de serviço para a continuidade dos serviços essenciais.

Leia- se:

"TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - A fiscalização do cumprimento deste Decreto será exercida pelos órgãos competentes da Administração Municipal, podendo contar com o apoio das forças de segurança estaduais.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

As demais disposições do Decreto nº 47 de 01 de julho de 2025 mantêm-se inalteradas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito, Buritirama, Estado da Bahia, 02 de julho de 2025.

LEO MIRANDA SAO MATEUS:00695833588
Assinado de forma digital por LEO MIRANDA SAO MATEUS:00695833588
Dados: 2025.07.02 12:05:56 -03'00'

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal